



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DE PESSOAS SINGULARES (IRS)

ano de 2016, a aplicar em 2017

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 22 de setembro de 2015, sancionada em Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2015, foi fixada à taxa máxima, no valor de 5% (nº 1 do artº 26º da Lei nº 73/2013, de 03 de Setembro, **para o ano de 2016, a aplicar em 2017**, a participação variável no imposto sobre o rendimento das pessoas singulares.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 07 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,



santa **comba** dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

**IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – TAXAS APLICÁVEIS PARA COBRANÇA
NO ANO DE 2016**

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 22 de setembro de 2015, sancionada em Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2015, foram fixadas as seguintes taxas sobre imóveis para cobrança no ano de 2016, nos termos do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), na sua atual redação:

- **Prédios Urbanos IMI - 0,5%**
- **Agravar em 30% da taxa do IMI para os prédios urbanos degradados**
- **Taxa Rústica-0,8%**

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sitio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 7 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,


Leonel Gouveia



santa **comba** dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt



MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

DERRAMA PARA COBRANÇA NO ANO DE 2016

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 25 de agosto de 2014, sancionada em Assembleia Municipal de 22 de setembro de 2015, foi lançada, para cobrança no ano de 2016, uma derrama no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC), com vista a reforçar a capacidade financeira do Município. A criação desta derrama é efectuada ao abrigo da faculdade tributária prevista no nº 1 do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 07 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,





MUNICÍPIO DE SANTA COMBA DÃO
CÂMARA MUNICIPAL
Contribuinte N.º 506 637 441

EDITAL

Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP)

Leonel José Antunes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Santa Comba Dão, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) do nº 1 do artigo 35º do anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, **faz público**, nos termos do nº 1 do artº 56º da mesma Lei, que, por deliberação tomada pelo Executivo em 22 de setembro de 2015, sancionada em Assembleia Municipal de 28 de setembro de 2015, foi fixado em 0,25%, **para o ano de 2015, a aplicar em 2016**, o percentual da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP).

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume e ainda no sítio www.cm-santacombadao.pt.

Paços do Concelho de Santa Comba Dão, 07 de outubro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal,



santa **comba** dão
câmara municipal

Largo do Município, 13 - 3440-337 Santa Comba Dão - Telef. Geral 232 880 500 - Fax 232 880 501
E-mail: geral@cm-santacombadao.pt - site: www.cm-santacombadao.pt